

ATO NORMATIVO Nº 002, DE 21 DE JANEIRO DE 2014.

Revogado pelo Ato Normativo nº 73/2017

Recebimento de gratificação.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o que deliberou a Comissão instituída pela Portaria nº 2195/2013, com o objetivo de analisar a folha de pagamento deste Poder;

CONSIDERANDO a necessidade de um melhor controle no pagamento de eventuais substituições;
RESOLVE:

Art. 1º Determinar que o recebimento das gratificações por substituição, quando a Portaria de designação for por prazo indeterminado (até ulterior deliberação), fique condicionado ao envio de ofício pelo servidor para o e-mail: substituiçao@tjal.jus.br.

Parágrafo único. A informação deverá estar acompanhada da cópia da Portaria de designação, anuência de seu superior hierárquico e ocorrer no primeiro dia útil de cada mês;

Art. 2º Quando a substituição de ser por prazo determinado (férias, faltas. Licenças e impedimentos), o recebimento da gratificação também ficará condicionado ao envio de ofício do servidor ao respectivo RH, para o e-mail substituição@tjal.jus.br.

Parágrafo único. A documentação deverá conter cópia da Portaria de designação, comprovação de que o substituído estava ausente e anuência do superior hierárquico, ocorrendo no primeiro dia útil de cada mês.

Art. 3º Este Ato Normativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário, devendo as gratificações a serem pagas em fevereiro, submeterem-se à disciplina deste Ato Normativo.

Desembargador JOSÉ CARLOS MALTA MARQUES
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas

